



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI 1.677, DE 03 DE JULHO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel localizado na cidade de Carmo do Paranaíba-MG, situado na rua Miguel Domingues, n.º 731, de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 2.º. O imóvel de que trata o artigo anterior será usado pelo Estado de Minas Gerais, para funcionamento da Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba-MG.

Artigo 3º . O preço da locação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Artigo 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Artigo 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba-MG, 03 de julho de 2001.

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

